



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS DEZESSETE E VINTE DE JULHO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a vigésima quarta sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo, e com a participação do Exmº. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e da Exmª Sra Desembargadora Eliane Arôxa Ramos Barreto, bem como da Exmª Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de gozo de férias. O Exmº. Sr. Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.759/2023, às fls. 440/444, do dia 6/7/2023 e publicada em 7/7/2023, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir: Ordem: 1 Processo Nº AP-0000001-65.2019.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000052-36.2023.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por maioria, conhecer e dar provimento aos recursos das reclamadas para, acolhendo a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar a presente lide, e extinguir sem resolução do mérito à ação e, declarar prejudicado o apelo obreiro, vencido o Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que mantinha o reconhecimento da competência material da Justiça do Trabalho. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000059-48.2022.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, advogada da recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000117-55.2023.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000174-83.2022.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

conhecer os recursos. Dar parcial provimento ao apelo obreiro para condenar a reclamada a retificar a CTPS obreira para constar a remuneração de R\$ 2.605,51 e ao pagamento das diferenças referentes ao aviso prévio, aos 13º salários, as férias + 1/3, RSR e FGTS + 40%, desde dezembro/2021, para determinar que na apuração dos valores devidos ao reclamante, sejam desconsiderados os recibos apócrifos, para fins de dedução de valores já pagos. Dar provimento parcial ao recurso da reclamada principal para excluir a condenação o pagamento de indenização por danos morais. Dar provimento parcial ao recurso da litisconsorte para reduzir para 10% o percentual dos honorários sucumbenciais. Custas mantidas. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000179-05.2022.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000179-48.2023.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para condenar a reclamada a pagar: a) as diferenças salariais para o mínimo legal pleiteadas na inicial, com as repercussões em FGTS, férias com 1/3, 13º salários e nas verbas rescisórias; b) honorários sucumbenciais no importe de 10% sobre o valor da condenação. Custas a cargo da empresa, fixadas em R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 5.000,00. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0000260-78.2015.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000405 Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000495-13.2022.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento no sentido de isentar a demandada do recolhimento da sua cota-parte relativa às contribuições previdenciárias. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000566-20.2022.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000637-96.2022.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos pelas partes e negar provimento a ambos. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000653-14.2021.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, preliminarmente e de ofício, não conhecer do recurso ordinário da reclamada por irregularidade de representação. Prejudicado o apelo adesivo obreiro. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000653-90.2021.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos. Dar parcial provimento ao apelo obreiro para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças de FGTS com a multa fundiária de todo o pacto laboral, deduzindo-se os valores comprovadamente recolhidos, conforme extratos anexados aos autos, além de honorários sucumbenciais no percentual de 10% sobre o valor líquido da condenação e para determinar a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviço (TST, Súmula 381), até antes da data do ajuizamento da ação. E a partir do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ajuizamento da reclamação trabalhista deverá incidir a taxa SELIC. Dar provimento parcial ao recurso patronal para excluir as horas de intervalo intrajornada. Custas mantidas. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000738-86.2022.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do art. 4º ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida/presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 1º e parágrafo único do art. 5º, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000824-13.2022.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000875-64.2021.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0001083-29.2022.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0001125-72.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para: a) determinar a compensação da gratificação percebida pelo reclamante quando ocupou a função gratificada com as horas extras devidas pelo labor acima da 6ª hora diária, compreendendo eventual recebimento de CTVA e reflexos, na forma da Orientação Jurisprudencial Transitória n.º 70, SDI-1, TST; b) na base de cálculo das horas extras deferidas, deve ser observado o valor da gratificação referente ao cargo comissionado para a jornada de seis horas, conforme plano de cargos e salários; e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) determinar que as horas extras integrem a remuneração dos períodos de ausências legais e regulamentares, pela média duodecimal; b) determinar a incidência de juros na fase pré-judicial conforme art. 39 da Lei 8177/91; c) majorar a condenação de honorários advocatícios devidos em favor do patrono do autor para 10% do valor da liquidação. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0001371-43.2017.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte de julho de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmº. Sr. Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **ORIGINAL ASSINADO**